CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N° 26/2023 AO PROJETO DE LEI N° 037/2023

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §4°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n° 037/2023, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM CARÁTER DE MUTIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Adiciona o Parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 37/2023, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - A celebração do convênio será precedida da comprovação de regularidade fiscal perante os Governos Federal, Estadual e Municipal, além de atender as demais disposições legais e constitucionais pertinentes.

JUSTIFICATIVA

Essa proposta de emenda aditiva visa incluir no Projeto de Lei nº 37/2023 o dever de o Chefe do Executivo exigir prova de regularidade fiscal para celebrar convênios. Esta exigência, inclusive, pode ser extraída da Lei nº 8.666/93, bem como do §3º, art. 195, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Pres. da Comissão de Justiça e Redação

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Pres. da Comissão de Finanças Orçamento

RINALDO GROU GOBBI
Vice-Pres. Comissão de Justiça e Redação

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vice-Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento

MARCIO WELLINGTON DA SILVA
Membro da Comissão de Justiça e Redação

GILMAR FERNANDES
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento